

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.º 81, de 26 de novembro de 1.968.

ELEVA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Senhor Doutor Waldemar D'Ambrósio, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
faz saber que a Câmara Municipal de certa é ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Ficam elevados, a partir de 1º de janeiro de 1.969, na base de 20% (vinte por cento) sobre os atuais, os vencimentos dos Servidores Públicos, do Quadro de Funcionários Municipais, das rubricas: "Cargos Isolados de Provimento Efetivo", "Cargos de Carreira e Pessoal Variável", bem assim os proventos de Inativos e Contratados.

Artigo 2º- O aumento previsto nesta lei correrá por conta das verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.969, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de novembro de 1.968.



Dr. Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 26 de novembro de 1.968.



Ulpiano Bokzars de Marco

-Secretário Substo.-